

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.141/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso Superávit Financeiro do Exercício 2025 no Recurso Livre.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso Livre 2500.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração